



Comprovante de Publicação

Nº: 3281

Data/Hora Veiculação: 15/10/2010 17:09

Ato: ERRATA - EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 017/2010 - PROCESSO 10042/2010

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE TRÂNSITO

Tipo: Edital

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Urbanismo

Ementa: **Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito, mediante a instalação, a manutenção e a operação de equipamentos medidores de velocidade fixos e ostensivos (lombadas eletrônicas), registradores eletrônicos de avanço de semáforos, parada sobre a faixa de pedestres e excesso de velocidade, veículo de fiscalização com radar estático e equipamento LAP/OCR embarcados e em suportes adequados à sua utilização, bem como aplicativos e sistemas especializados para processamento e apoio à emissão das notificações de autuação e imposição de penalidade e, ainda, relatórios estatísticos e gerenciais, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.**

Identificação:

2414/2010

Data Publicação

: 18/10/2010

Completo

ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 017/2010 - PROCESSO Nº 9246/2010 TIPO TÉCNICA E PREÇO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito, mediante a instalação, a manutenção e a operação de equipamentos medidores de velocidade fixos e ostensivos (lombadas eletrônicas), registradores eletrônicos de avanço de semáforos, parada sobre a faixa de pedestres e excesso de velocidade, veículo de fiscalização com radar estático e equipamento LAP/OCR embarcados e em suportes adequados à sua utilização, bem como aplicativos e sistemas especializados para processamento e apoio à emissão das notificações de autuação e imposição de penalidade e, ainda, relatórios estatísticos e gerenciais, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Face os pedidos de esclarecimentos formulados através do Processo nº 010042/10, bem como as considerações da Secretaria Municipal de Urbanismo registradas nos respectivos autos, publicamos a presente ERRATA do Edital em epígrafe, nos seguintes termos: 1 - Com relação ao sub item 2.5.6. e 2.6.1, anexo II do edital. ONDE SE-LÊ: 2.5.6. As imagens de zoom e panorâmica, no momento de sua captura devem ter sua integridade e autenticidade garantida por um algoritmo de assinatura digital reconhecidamente seguro, com chave mínima de 512 bits, comprovado através de laudo de instituições privadas ou públicas, fundações de pesquisa e ensino, que impeça qualquer tentativa de adulteração. LEIA-SE: 2.5.6. As imagens de zoom e panorâmica, no momento de sua captura devem ter sua integridade e autenticidade garantida por um algoritmo de assinatura digital reconhecidamente seguro, com chave mínima de 256 bits, comprovado através de laudo de instituições privadas ou públicas, fundações de pesquisa e ensino, que impeça qualquer tentativa de adulteração. 2 - Com relação ao sub item 2.6.1, anexo II do edital. ONDE SE-LÊ: Conter: a) Velocidade regulamentada, considerada para o local da via em km/h; Rua Ped r o Dr uszcz 111 - 1º and ar - Cent r o - Ar aucár i a/PR - CEP 83702-080 Fo ne: (41) 3614-1443 - sm ur @ar aucar i a.p r.g o v.b r b) Local da infração identificado de forma descritiva ou codificado; c) Identificação do instrumento ou equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via; d) A imagem deve, ainda, conter a data de aferição e número do certificado do equipamento pelo INMETRO. Os dados acima deverão ser registrados e anexados na imagem do veículo, no momento da sua captura pelo equipamento, de forma automática, sem necessidade de intervenção posterior de operador para indicação das referidas informações. As imagens, no momento de sua captura, devem ser armazenadas criptografadas por algoritmo reconhecidamente seguro, com chave mínima de 512 bits, comprovado através de laudo de instituições privadas ou públicas e fundações de pesquisa e ensino, de forma que somente possam ser visualizadas por usuário autorizado e pelo Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito da CONTRATANTE, garantindo sempre o seu sigilo. As imagens devem ter sua integridade e autenticidade garantida por um algoritmo de assinatura digital reconhecidamente seguro, com chave mínima de 512 bits, comprovado através de laudo de instituições privadas ou públicas, fundações de pesquisa e ensino, que impeça qualquer tentativa de adulteração. LEIA-SE: Conter: a) Velocidade regulamentada, considerada para o local da via em km/h; b) Local da infração identificado de forma descritiva ou codificado; c) Identificação do instrumento ou equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via; d) A imagem deve, ainda, conter a data de aferição e número do certificado do equipamento pelo INMETRO. Os dados acima deverão ser registrados e anexados na imagem do veículo, no momento da sua captura pelo equipamento, de forma automática, sem necessidade de intervenção posterior de operador para indicação das referidas informações. As imagens, no momento de sua captura, devem ser armazenadas criptografadas por algoritmo reconhecidamente seguro, com chave mínima de 512 bits, comprovado através de laudo de instituições privadas ou públicas e fundações de pesquisa e ensino, de forma que somente possam ser visualizadas por usuário autorizado e pelo Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito da CONTRATANTE, garantindo sempre o seu sigilo. Rua Ped r o Dr uszcz 111 - 1º and ar - Cent r o - Ar aucár i a/PR - CEP 83702-080 Fo ne: (41) 3614-1443 - sm ur @ar aucar i a.p r.g o v.b r As imagens devem ter sua integridade e autenticidade garantida por

um algoritmo de assinatura digital reconhecidamente seguro, com chave mínima de 256 bits , comprovado através de laudo de instituições privadas ou públicas, fundações de pesquisa e ensino, que impeça qualquer tentativa de adulteração. 3 - Com relação aos sub item 8.1 do edital em epígrafe. ONDE SE-LÊ: "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS" LEIA-SE: "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA " 4 - Com relação ao 1º parágrafo do edital em epígrafe. ONDE SE-LÊ: A Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 23.292/2009 do Município de Araucária, Estado do Paraná, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 10.565/93, receberá de conformidade com a presente licitação, até às 14:00h (quatorze horas) do dia 11 de novembro de 2010, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura de Araucária, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, térreo, dois envelopes contendo, respectivamente, Habilitação e Proposta, para a Contratação de empresa de engenharia para execução do objeto no Município de Araucária, conforme solicitado no Ofício nº 031/2010 da Secretaria Municipal de Urbanismo. LEIA-SE: A Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 23.292/2009 do Município de Araucária, Estado do Paraná, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 10.565/93, receberá de conformidade com a presente licitação, até às 14:00h (quatorze horas) do dia 11 de novembro de 2010, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura de Araucária, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, térreo, três envelopes contendo, respectivamente, Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço, para a Contratação de empresa de engenharia para execução do objeto no Município de Araucária, conforme solicitado no Ofício nº 031/2010 da Secretaria Municipal de Urbanismo. Rua Ped r o Dr uszcz 111 - 1º and ar - Cent r o - Ar aucár i a/PR - CEP 83702-080 Fo ne: (41) 3614-1443 - sm ur @ar aucar i a.p r.g o v.b r REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Urbanismo, devidamente registrada nos autos do Processo nº 010042/10, já citado, as alterações acima não afetam a elaboração das propostas, razão pela qual permanecem inalterados os demais termos do edital. A presente ERRATA deverá ser publicada no DOEMA ? Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, sitio da Prefeitura do Município de Araucária (juntamente com o link do Aviso da Licitação), bem como, doravante, ser fornecida juntamente com o Edital. Ainda, para que se oportunize um tratamento igualitário e isonômico entre todos os interessados, deverá a respectiva ERRATA ser encaminhada, através de correio eletrônico, a todas as empresas que retiraram o Edital até a presente data. Araucária, 15 de Outubro de 2010. AIRTON MOREIRA PINTO Presidente da Comissão Permanente de Licitação de obras e serviços de Engenharia ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2010.10.15 16:34:28 -0300 Rua Ped r o Dr uszcz 111 - 1º and ar - Cent r o - Ar aucár i a/PR - CEP 83702-080 Fo ne: (41) 3614-1443 - sm ur @ar aucar i a.p r.g o v.b r